



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo Dispensa n° 045/2019***

***OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde***

***1ª via***

***Lançamento: 27/08/2019***

***Abertura: 27/08/2019 - 14:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - (  ) GAZETA - (  ) DIOE - (  ) DIOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PALESTRA SHOW PARA EVENTO "AGOSTO AZUL".

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização deste processo para contratação de empresa especializada em Palestra Show em alusão ao mês da Prevenção à Saúde do Homem "Agosto Azul" para data de 30/08/2019.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MATHEUS GRAEFF	CINTIA MARIA JONER ME	LEANDRO CANOVA
01	16717	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO EVENTO AGOSTO AZUL (COM NO MÍNIMO 01 HORAS DE SHOW).	01	unid	R\$ 2.700,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.700,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 02 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.  
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/08/2019.

  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
Secretaria de Saúde

MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA 18.514/2017  
CPF 419.645.186-04



MATHEUS  
**Graeff**  
PALESTRANTE

***“Faça mais e melhor e  
seja lembrado pelo seu  
diferencial!”***

Site: [www.matheusgraeff.com.br](http://www.matheusgraeff.com.br)  
FanPage: MatheusGraeffPalestrante

Contato: (45) 9 9123-3377  
Instagram: @MatGraeff

**ORÇAMENTO DE PALESTRA**

DATA DO EVENTO: 30/08/2019  
Horário: 13h30min

DATA DO ORÇAMENTO: 16/08/2019

CONSULTOR: MATHEUS GRAEFF  
EMPRESA: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 31.610.267/0001-24

EMPRESA CONTRATANTE: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

**DADOS DA PALESTRA:**

- 01 - PALESTRA MOTIVACIONAL
- TÍTULO - A DIFERENÇA É VOCÊ!
- DURAÇÃO - 1 hora de palestra + Dinâmicas e brindes  
(Conteúdo e duração customizados conforme solicitação do evento)

**APRESENTAÇÃO**

Muitas vezes nos espelhamos em pessoas destaques, queremos ser como ícones famosos, pessoas que fizeram a diferença nesse mundo e deixaram um legado.

Porém a maior parte do tempo nossas atitudes não contribuem para sermos pessoas com diferencial. Sair do comodismo, crescer, evoluir e prosperar, desejos de todo ser-humano atualmente, para conquistar esses desejos, descubra qual seu diferencial e coloque em prática!



## CONTEÚDO

- Porque não fazemos a diferença
- Qualidade de vida e equilíbrio
- O que te impede de fazer mais e melhor?
- Organize seu tempo e procrastinação.
- Qual seu nível de ENTREGA?
- Qualidade de vida e saúde
- Prevenção é o melhor remédio
- Não seja mediano (deixe de lado o *jeitinho*)
- Pessoas acomodadas não vivem, EXISTEM!
- Quais são as suas autocobranças?
- Emoção e Humor que criam o diferencial
- Relacionamento, trabalho em equipe e comprometimento
- Não espere condições perfeitas!
- Como fazer a diferença NA PRÁTICA?
- Inovação, criatividade, olhar novo sobre o comum!
- Pelo que você será lembrado?
- Seja feliz no trajeto

### SEJA A DIFERENÇA!



PREFEITURA DE

**Santo Antonio**  
**DO SUDOESTE**

UM MUNICÍPIO SEMPRE A FRENTE

## RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

### CONTRATANTE

- Fornecer data show.
- Sistema de som.
- Pagamento ao contratado nas normas estabelecidas e acordadas entre as partes interessadas.

### CONTRATADO

- Computador (notebook).
- Estar no horário marcado para apresentação com pelo menos 40 minutos de antecedência.
- Despesas com deslocamento
- Contratação de cantor para animação do evento.
- Cumprir horário ficando à disposição do contratante no período estabelecido pelo mesmo.
- Manter a conduta e ética, fomentando desta forma a qualidade do evento.

### CONDIÇÃO COMERCIAL:

VALOR NORMALMENTE PRATICADO: R\$3550,00 +

Despesas

VALOR COM DESCONTO ESPECIAL: R\$2700,00



## ORÇAMENTO

### CINTIA MARA JONER – ME

CNPJ- 19.243.728/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS N 700 CAMPO ERÉ - SC

Bairro: CENTRO

Agência e dígito: 1718-3 2647-6

Banco: BANCO DO BRASIL

Item	Produto/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	SETEMBRO AMARELO	1	3900,00	3900,00
	AGOSTO AZUL/ NOVENBRO AZUL	1	3900,00	3900,00
	OUTUBRO ROSA	1	3900,00	3900,00
	PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	1	3900,00	3900,00

#### METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- HUMOR
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

#### ESPECIFICAÇÃO:

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL ( CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTES, AUTOR E PROFESSOR, ESCRITOR E COMPOSITOR
- 2 A 3 MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO AS PALESTRAS
- SOM DE QUALIDADE E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUTAR O TRABALHO
- CENÁRIO DE PALCO
- ILUMINAÇÃO
- PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO
- EFEITOS PIROTÉCNICOS

[WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR](http://WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR)  
CAMPO ERÉ- SC

# LEANDRO CANÓVA PALESTRANTE





**ORÇAMENTO Nº 01177/ 2019**  
Curitiba, 14 de agosto de 2019

**Aos cuidados de:** Cristiane  
**Cidade:** Santo Antonio do Sudoeste  
**Estado:** PR  
**Fone:** +55 35638002

**Palestra a ser adquirida:**

Palestra Motivacional  
Tema: Motivação e Sucesso  
Título: A Mágica da Superação  
Duração da Palestra: 1:15h

**Descrição da Palestra:**

Motivacional, dividida em 4 pilares: **TRANSFORMAÇÃO, OPORTUNIDADES, SUPERAÇÃO E FELICIDADE.**

Com estes quatro pilares, o palestrante Leandro Canova aborda os assuntos de uma forma mágica, com um conteúdo inspirador e emocionante. Fazendo com que as pessoas tenham mais motivação para enfrentar os desafios do cotidiano para uma vida mais feliz sem procrastinação.



LEANDRO  
CANOVA



**INFRA-ESTRUTURA POR CONTA DO CONTRATANTE:**

Aparelhagem necessária para a apresentação do palestrante, tais como: Sistema Data Show, e Telão. [A equipe do palestrante se responsabiliza pela microfonia e som até 150 pessoas, se for acima o som fica por conta do contratante.]

**INVESTIMENTO:**

R\$ 2500,00 ( Dois mil e quinhentos reais).

**DESPESAS:**

R\$ 1200,00 | Hum mil e duzentos reais|  
(Deslocamento, alimentação, pedágio e hospedagem)

**FORMA DE PAGAMENTO**

À combinar

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta é válida por 30 dias corridos.

LEANDRO  
CANOVA



**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**, inscrita sob CNPJ **31.610.267/0001-24** para **Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**, cotou o valor de **R\$ 2.700,00**, a empresa **CINTIA MARA JONER - ME** cotou o valor de **R\$ 3.900,00** e a empresa **LEANDRO CAOVA PALESTRANTE** cotou o valor de **R\$ 3.700,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI** para **Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 509/2019

Termo de Referência

013

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Contrato em	Quantidade de itens
<b>509</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	27/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES FERREIRA	657/2019	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
CENTRO DE EVENTOS		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

**Justificativa:**

Justifica-se a realização deste processo para contratação de empresa especializada para realização de palestra show em alusão ao mês da Prevenção a Saúde do Homem "AGOSTO AZUL", na data de 30/08/2019.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015818	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO EVENTO AGOSTO AZUL ( COM MÍNIMO DE 01 HORA DE SHW)	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.700,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.700,00</b>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.610.267/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>3352</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.811-080</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CANCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@MATHEUSGRAEFF.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 9123-3377</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 15:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**

**MATHEUS GRAEFF**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 17/03/1995, inscrito no CPF nº 071.010.859-11 e do RG nº 10776155-1 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon n. 3352, Cancelli, CEP 85811-080 em Cascavel, Estado do Paraná, RESOLVE, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**, e terá sede, foro e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Marechal Candido Rondon n. 3352, Cancelli, CEP 85811-080.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica enquadrada no porte de MICROEMPRESA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é equivalente a, pelo menos, 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país (art. 980-A.C/C/2002), sendo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) dividido em R\$ 96.000, (noventa e seis mil quotas) no valor nominal de um real cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	%	REAIS
MATHEUS GRAEFF	96.000,	100	96.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PALESTRANTE.**

**CLAUSULA QUINTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 21/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI será exercida pelo Titular, **MATHEUS GRAEFF**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro:** o administrador, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA NONA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAMPO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 11:02 SOB Nº 41600770722.  
PROTOCOLO: 184978050 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804084512. NIRE: 41600770722.  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via.


Cascavel, 11/09/2018.


TITULAR

  
MATHEUS GRAEFF



TESTEMUNHAS:

  
LEONARDO LAIN  
RG 101432025 SSP MS  
CPF 077.066.168-67

  
JUNIO PEDRO  
RG 001059620 SSP MS CPF 922.255.001-34  
CONTADOR CRC PR 049833/O-6

CAMPO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 11:02 SOB Nº 41600770722.  
PROTOCOLO, 184978050 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,  
11804054512. NIRE: 41600770722.  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil  
 5ª Tabelionato de Notas  
 Elizabeth Versori  
 Tabela Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-6420



Selo w:CO9.nIK70.Ei3eV-dtG-  
 nv.7oYLC

Consulte o Selo Digital em  
<http://funarreg.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma  
 de MATHEUS GRANFF, vela for-  
 na VEROBEIRA, Cascavel-PR,  
 20/09/2018 - 10h36min.

Em testemunho da verdade

*(Assinatura)*  
 Patricia M. do Nascimento  
 Escrevente  
 (54034F)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 11:02 SOB Nº 41600770722,  
 PROTOCOLO 184978038 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804054512. NIRE: 41600770722.  
 MATHEUS GRANFF PALOSTRANTE NIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

018

C.N.P.J.: 31.610.267/0001-24

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	94.091,12	94.091,12	94.091,12	94.091,12
TOTAL DO ATIVO				94.091,12

*Junia Leda*  
Junia Leda - Contador  
CNPJ 08.080.000-00  
CPF 022.255.001-24

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
PRO-LABORE A PAGAR	849,00	849,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	104,94	104,94	953,94	953,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	96.000,00	96.000,00	96.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.862,82)	(2.862,82)	(2.862,82)	93.137,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>94.091,12</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 94.091,12 - Noventa e quatro mil noventa e um reais e doze centavos conforme documentos apresentados.

CASCADEL-PR, 31 de Dezembro de 2018.

MATHEUS GRAEFF  
CPF: 07101085911  
SÓCIO

  
JUNIO PEDRO  
CPF: PR-049833/0-6 CPF: 922.255.001-34  
CONTADOR



MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

C.N.P.J.: 31.610.267/0001-24

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 4

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

(=) RECEITA LÍQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS.....	2.862,82
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	2.862,82
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	2.862,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 2.862,82 - Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CASCAVEL-PR, 31 de Dezembro de 2018.

MATHEUS GRAEFF  
CPF: 07101085911  
SÓCIO

  
JUNIO PEDRO  
CRC: PR-049833/O-6 CPF: 922.255.001-34  
CONTADOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ALVARÁ 2019**

**Indicações da Empresa:**

Cadastro: 63001095

Ramo de Atividade: SERVICOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL



Data de Postagem  
03/07/2019

CTCE CURITIBA PR G3/CDD CASCAVEL LESTE PR  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

**Endereço de Correspondência:**

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3352 CASA  
CANCELI  
85811-080 - CASCAVEL - PR

**Endereço do Imóvel:**

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3352 CASA  
CANCELI  
85811-080 - CASCAVEL - PR

02100821

*(Handwritten signature)* 03/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**  
**CNPJ: 31.610.267/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:26 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **FAA7.C3C9.4A33.7C30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020498560-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.610.267/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.610.267/0001-24  
Certidão nº: 180920036/2019  
Expedição: 22/08/2019, às 15:41:42  
Validade: 17/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.610.267/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 88880/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473522586	
Nome/Razão:	MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI	
CNPJ/CPF:	31.610.267/0001-24	
Endereço:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3352	
Complemento:	CASA	
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-080
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473522586
Nome/Razão:	MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI
CNPJ/CPF:	31.610.267/0001-24

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de agosto de 2019.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.610.267/0001-24

**Razão Social:** MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3352 / CANCELLI / CASCAVEL / PR /  
85811-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2019 a 13/09/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019081505472686186725

Informação obtida em 22/08/2019 14:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



364 - MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI CPF: 31.610.267/0001-24			Recibo de Pagamento de Pro-labore Competência: Julho/2019		
Matrícula Nome 1 MATHEUS GRAEFF		Data Admissão 01/10/2018		CTPS 929117700030PR	
Função: ADMINISTRADOR					
Código	Nomenclatura	Ref.	Vencimentos	Descontos	
56	PRO LABORE		998,00		
900	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G)	0,28R	0,28		
901	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) I.N.S.S.	0,58 11%		0,50 109,78	
			Total de Vantagens 998,28	Total de Descontos 110,28	
			Valor Líquido 888,00		
Demonstrativo - Recibo Vale Transporte	Salário Base 998,00	Base FGTS 0,00	F.G.T.S 0,00	Base INSS 998,00	Base IRRF 888,22

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / \_\_\_\_\_  
DATA ASSINATURA

364 - MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI CPF: 31.610.267/0001-24			Recibo de Pagamento de Pro-labore Competência: Julho/2019		
Matrícula Nome 1 MATHEUS GRAEFF		Data Admissão 01/10/2018		CTPS 929117700030PR	
Função: ADMINISTRADOR					
Código	Nomenclatura	Ref.	Vencimentos	Descontos	
56	PRO LABORE		998,00		
900	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G)	0,28R	0,28		
901	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) I.N.S.S.	0,58 11%		0,50 109,78	
			Total de Vantagens 998,28	Total de Descontos 110,28	
			Valor Líquido 888,00		
Demonstrativo - Recibo Vale Transporte	Salário Base 998,00	Base FGTS 0,00	F.G.T.S 0,00	Base INSS 998,00	Base IRRF 888,22

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / \_\_\_\_\_  
DATA ASSINATURA





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2019**  
**PROCESSO Nº 658/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI	31.610.267/0001-24	MATHEUS GRAEFF	PROPRIETÁRIO	071.010.859-11	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a realização deste processo para contratação de empresa especializada para realização de palestra show em alusão ao mês da Prevenção a Saúde do Homem "AGOSTO AZUL", na data de 30/08/2019

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.610.267/0001-24, estabelecida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3352 - CEP: 85811080 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/08/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIANETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 45/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO:

MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO EVENTO AGOSTO AZUL ( COM MÍNIMO DE 01 HORA DE SHW)			SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								2.700,00

VALOR TOTAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

DATA: 27/08/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento 'AGOSTO AZUL', promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO EVENTO AGOSTO AZUL ( COM MÍNIMO DE 01 HORA DE SHW)			SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								2.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



dimensões mínimas de 24 cm altura, 24 cm largura e 50 cm comprimento							
TOTAL							29.095,00
EMBRÓSSEMIN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit. / Preço total
1	11	Baísta descolável Pantes com 50 unidades de baístas descartáveis para lavagem artificial.	MINI YUD	FRANCESA	PACOT	110,00	19,00 / 2.090,00
TOTAL							2.090,00
SEMEX DO BRASIL, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit. / Preço total
1	1	Sêres Bovino de Raça Girolando 5/4 que tenha por previsto com PTA Leite igual ou maior a 300 kg e que tenha sido com licitação acima de 7.000kg. O sêres deve ser participante do PMOG (Programa de melhoramento genético do Girolando).	SEMEX CAPITÃO		DOSES	100,00	17,50 / 1.750,00
1	2	Sêres Bovino da Raça Holandês, sor Preto e Branco, com Fôros Americano de abril/2019, que atenda as seguintes características nas suas condições prova oficial ou com consentido pelo Interball: PTA Leite igual ou maior a 1.400 kg; Confabilidade para produção igual ou maior a 80%; PTA gordura igual ou maior a 45 kg; PTA % de proteína igual ou maior a 0,95%; PTA % de gordura igual ou maior a 0,01%; Métro líquido (NME) igual ou maior a 800; PTA tipo igual ou maior a 1,7; Confabilidade para tipo igual ou maior a 75%; Composto de úbere igual ou maior a 1,60; Vida produtiva igual ou maior a 5,5; Ligamento central igual ou maior a 1,50; Profundidade torçosa igual ou maior a 0,3; DPR igual ou maior a 0; Score de células somáticas igual ou menor a 2,80; Facilidade de parto igual ou menor a 7,5.	SEMEX RIUVS		DOSES	1.500,00	15,90 / 23.850,00
1	4	Sêres Bovino de raça Pureto Santo com prova de Abril de 2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com consentido pelo Interball: PTA Leite igual ou maior que 670; Confabilidade de produção igual ou maior que 80%; PTA Proteína igual ou maior que 15; Facilidade de parto igual ou menor que 5,0; Score de CCS igual ou menor que 3,0; Vida produtiva igual ou maior que 0,58.	SEMEX VITAL SIGN		DOSES	300,00	27,00 / 8.100,00
1	4	Sêres Bovino da raça Jersey com Fôros Americano de abril de 2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com consentido pelo Interball: PI igual ou maior a 80; PTA Leite igual ou maior a 700 kg; Confabilidade para produção igual ou maior a 92%; PTA proteína igual ou maior a 50 kg; PTA gordura igual ou maior a 40 kg; PTA tipo igual ou maior a 1,6; Confabilidade para tipo igual ou maior a 92%; Índice de úbere no Jersey (IUJ) igual ou maior a 13; Score de células somáticas igual ou menor a 2,9.	SEMEX SOPRANO		DOSES	1.500,00	22,60 / 33.900,00
1	14	Tetralceito digital Unidades de Tratamento digital para monitorar a temperatura da água no o sistema para aquecimento artificial.	AGROZOOTEC		UN	6,00	40,00 / 240,00
TOTAL							74.540,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/08/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:DC034DC8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MATHIEUS GRABFF PALESTRANTE (RÉ)J							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit. / Preço total
1	1	PALESTRA SHOW EM ALUNAD AO EVENTO AGOSTO AZUL ( COM MÍNIMO DE 01 HORA DE SHOW)			SERV	1,00	2.700,00 / 2.700,00
TOTAL							2.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:5CA8E405



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando e ler das condições aceitas ao presente Chamamento Público nº 03/2018, ratificamos a presente licitação nº 03/2018, concluída com o processo bônitas e seguimos de acordo com a legislação pertinente...

Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019, ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

OBJETO: Aplicação de manutenção para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde...

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de agosto de 2019. SELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

OBJETO: Aplicação de manutenção para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde...

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 066/2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for medical equipment and services.

TOTAL: R\$ 88.000,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/08/2019. SELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

(41) 3646-4181



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviços nº 197/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.610.267/0001-24, estabelecida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3352 - CEP: 85811080, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 045/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15818	PALESTRA SHOW EM ALLUSÃO AO EVENTO AGOSTO AZUL ( COM MÍNIMO DE 01 HORA DE SHOW)		SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								2.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 045/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores, nos primeiros 12 (doze) meses.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS EVENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 045/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 127 (cento e vinte e sete) dias, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito no objeto do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 045/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de agosto de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI  
CNPJ Nº: 31.610.267/0001-24  
MATHEUS GRAEFF  
CPF Nº: 071.010.859-11

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2019  
 Processo dispensa nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI

CNPJ Nº 31.610.267/0001-24

Representante: MATHEUS GRAEFF

CPF nº 071.010.859-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>29/08/2019</u>
JORNAL: <u>Azul</u>
EDIÇÃO: <u>1031</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>29/08/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1594</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:FF038AD5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: N M FORTE BRINDES LTDA - ME  
CNPJ Nº 10.774.813/0001-92  
Representante: CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE  
CPF nº 065.215.299-60  
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.453,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)  
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:19726618

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA  
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23  
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND  
CPF nº 021.394.299-23  
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.528,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:CFD760A1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME  
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48  
Representante: MARCELO SIMONI  
CPF nº 977.786.130-34  
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:236B62BC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS  
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50  
Representante: JEVERSON IVAN PAESE  
CPF nº 408.132.230-91  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira..  
VALOR TOTAL: R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 20/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:FB88F6E6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2019**

**Processo dispensa nº 045/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MATHEUS GRAEFF PALESTRANTE EIRELI  
CNPJ Nº 31.610.267/0001-24  
Representante: MATHEUS GRAEFF  
CPF nº 071.010.859-11  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o evento "AGOSTO AZUL", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:C33228DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 335/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria 341/2018 de 26/10/2018, que concede Função Gratificada, FG-3-B e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, à Sra. ANA PAULA PROENÇA, RG 9.431.423-2, retroativo a 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: COMERCIAL SOEHE LTDA - CNPJ Nº 21.204.454/0001-48  
 Representante: KATIA SOEHE - CPF nº 068.194.919-80  
 OBJETO: Aquisição de material para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.545,00 (Nove Mil, Quinzentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ Nº 20.952.852/0001-19  
 Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 005.815.395-47  
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.547,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NIMFORTE BRINDES LTDA - ME - CNPJ Nº 12.774.813/0001-02  
 Representante: CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE - CPF nº 065.215.259-60  
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.453,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA - CNPJ Nº 16.038.329/0001-23  
 Representante: DOUGLAS JOSE WAND - CPF nº 021.384.294-23  
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.528,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 14.884.811/0001-48  
 Representante: MARCELO SIMONI - CPF nº 977.785.130-34  
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.988,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - Processo dispensa nº 045/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MATHEUS GRAEFF SALLESTRANTE EBRELL - CNPJ Nº 31.618.257/0001-24  
 Representante: MATHEUS GRAEFF - CPF nº 971.018.885-11  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra sobre prevenção "AGOSTO AZUL", promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.784,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) - VIGÊNCIA: 11/12/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 266/19 - CONCEDER QUINQUÊNIO PARA SERVIDORA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V U.

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento ao seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, a servidora abaixo descrita:

Nome	RG nº	Cargo	Data Efeito
SILVANA FATIMA ONGARATO	8.996.847-352-50	PSICOLOGIA	22/08/2019

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão dos quinquênios retroajam conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, usando a presente Portaria um vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 agosto de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



Cuide da sua **Saúde**

O seu corpo ainda tem muitas coisas pela frente.

Prefeitura Municipal de **Paraná**



**UMA BOA ALIMENTAÇÃO GARANTE UM** *Futuro Melhor*

Preze por uma alimentação saudável. O seu corpo agradece.

Secretaria de Saúde de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**



da saúde se cuida todos os **DIAS**

Para manter o corpo sempre saudável, o auto-cuidado elevado e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de **SALTINHO**